

// Direitos e Deveres do Utente

(De acordo com a Lei n.º 15/2014 e inspirados na Lei de Bases da Saúde, Lei n.º 48/90)

Direitos

- 1.** Direito a ser tratado no respeito pela dignidade humana
- 2.** Direito ao respeito pelas suas convicções culturais, filosóficas e religiosas
- 3.** Direito de escolha dos Serviços e prestadores de cuidados de saúde
- 4.** Direito a receber os cuidados adequados ao seu estado de saúde
- 5.** Direito a ser informado acerca dos serviços de saúde existentes, suas competências e níveis de cuidados e, bem assim, direito à informação sobre a sua situação de saúde
- 6.** Direito de obter uma segunda opinião sobre a sua situação de saúde
- 7.** Direito de acesso aos dados registados no seu processo clínico
- 8.** Direito a dar ou recusar o seu consentimento, antes de qualquer acto médico ou participação em investigação ou ensino clínico
- 9.** Direito à confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe respeitam.
- 10.** Direito à privacidade na prestação de todo e qualquer ato médico
- 11.** Direito a apresentar sugestões e reclamações
- 12.** Direito a constituir entidades que o representem e que defendam os seus interesses
- 13.** Direito dos menores e incapazes a poderem ter quem os represente
- 14.** Direito ao acompanhamento nos serviços de saúde.

Deveres

- 1.** Dever de zelar pelo seu estado de saúde.
- 2.** Dever de fornecer aos profissionais de saúde de todas as informações necessárias para obtenção de um correto diagnóstico e adequado tratamento.
- 3.** Dever de respeitar os direitos dos outros doentes/utentes, bem como os dos profissionais com os quais se relacione.
- 4.** Dever de colaborar com os profissionais de saúde, no que respeita às indicações que lhe são recomendadas e, por si, livremente aceites.
- 5.** Dever de respeitar as regras de organização e funcionamento dos Serviços e estabelecimentos de saúde.
- 6.** Dever de utilizar os serviços de saúde de forma apropriada e de colaborar ativamente na redução de gastos desnecessários.
- 7.** Dever de pagar os encargos que derivem da prestação dos cuidados de saúde, de acordo com as determinações legais.

A informação contida neste documento não dispensa a leitura atenta da legislação em vigor aplicável (ver versão completa em www.chsj.pt).